



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
COMISSÃO DE ÉTICA**

RECOMENDAÇÃO 01/2019

A Comissão de Ética da Universidade Federal de Pernambuco, no uso das atribuições normativas próprias de suas funções institucionais e visando o aprimoramento da gestão pública, comprometida com os primados da ética e atitudes dignas e dignificantes, expede, na sequência, uma recomendação atinente à seguinte ementa: **POSTURA ÉTICA DA COMUNIDADE ACADÊMICA DA UFPE NAS REDES SOCIAIS.**

CONSIDERANDO o Estatuto e o Regimento da Universidade Federal de Pernambuco, de 29/10/2018, Título I, “Da Universidade e seus princípios”, Art. 3º, “A Universidade Federal de Pernambuco obedecerá aos princípios: [...] IV - Respeito a diversidade e combate à todas as formas de intolerância e discriminação decorrentes de diferenças sociais, etárias, raciais, étnicas, religiosas, de gênero e de orientação sexual”.

CONSIDERANDO o Código de Ética da UFPE, aprovado em 27/02/2019, Capítulo VII, Seção V, Artigo 42, item V: “No que concerne ao uso dos sistemas de computação compartilhados, é eticamente inaceitável aos membros da Universidade: [...] V- Fazer uso de meio eletrônico para enviar mensagens ou sediar páginas ofensivas, preconceituosas, caluniosas ou que firam qualquer princípio estabelecido neste código”.

CONSIDERANDO o Manual de Orientações para Atuação em Mídias Sociais, da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, de 2014.

CONSIDERANDO o Manual de Uso de Redes Sociais, da Secretaria Especial de Comunicação Social da Presidência da República, de 2018.

CONSIDERANDO as denúncias recebidas pela CET envolvendo agentes públicos da UFPE em conflitos nas redes sociais.

CONSIDERANDO que agressões geradas nas redes sociais pelos agentes públicos, mesmo em suas páginas pessoais, podem trazer uma imagem negativa para a instituição.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
COMISSÃO DE ÉTICA**

RECOMENDAMOS à Comunidade Acadêmica da Universidade Federal de Pernambuco que:

- 1 – Ao interagir em suas páginas pessoais, agir com cordialidade, abstendo-se de posicionamentos que firam os preceitos éticos;
- 2 – A utilização de páginas e perfis institucionais devem ser apenas para assuntos oficiais, não devendo ser utilizadas para emitir opinião pessoal;
- 3 – Evitar agressões ou qualquer tipo de violência (física, verbal, psicológica ou institucional) com colegas, estudantes e pessoas da comunidade.

Acrescentamos que a desobediência ao dever de imparcialidade tratado pela presente Recomendação poderá resultar em responsabilização administrativa e/ou civil e/ou criminal nos termos da Lei.

Publique-se. Registre-se. Dê-se conhecimento amplo à comunidade de servidores.

Recife, 08 de agosto de 2019.

Saulo Cabral dos Santos
Presidente da Comissão de Ética